



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Física
Caixa Postal 702
30123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (031) 3409-5633
e-mail adfisica@fisica.ufmg.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o processo para escolha dos membros para a Comissão de Planejamento Estratégico.

A Câmara do Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal de Minas Gerais, em reunião de 23 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

aprovar a composição e a metodologia para escolha dos membros da Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento de Física.

Da composição da comissão

Artigo 1o. - A Comissão será composta por 07 (sete) membros sendo: 06 (seis) servidores docentes efetivos e 01 (um) servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) do quadro permanente do Departamento de Física.

Dos procedimentos para elaboração da consulta

Art. 1o. - A consulta será realizada por pares das carreiras Docente e TAE, respectivamente.

Art. 2o. - A consulta será realizada pelo Corpo Docente do quadro efetivo e pelo Corpo Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente, e compreenderá nas seguintes etapas:

I - Corpo Docente:

a) Na primeira consulta, cada Docente do quadro efetivo indicará 06 (seis) nomes de Docentes do quadro efetivo. Os 12 (doze) docentes mais votados que



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Física
Caixa Postal 702
30123-970 Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (031) 3409-5633
e-mail adfisica@fisica.ufmg.br

concordarem com a possibilidade de compor a comissão estarão elegíveis para a segunda consulta.

b) Na segunda consulta, cada docente do quadro efetivo indicará 06 (seis) nomes de docentes dentre os 12 (doze) selecionados na primeira consulta. Os 06 (seis) docentes mais votados irão compor a Comissão.

II - pelo Corpo Técnico-administrativo em Educação

a) Na primeira consulta, cada TAE do quadro permanente indicará 01 (um) nome de TAE do quadro permanente. Os 02 (dois) TAEs mais votados que concordarem com a possibilidade de compor a Comissão estarão elegíveis para a segunda consulta.

b) Na segunda consulta, cada TAE indicará 01 (um) nome de TAE dentre os 02 (dois) selecionados na primeira consulta. O TAE mais votado irá compor a Comissão.

§ 1o. Ocorrendo empate em qualquer etapa, o desempate se dará pelo maior número de votos atribuídos a cada servidor;

§ 2o. Persistindo o empate, o desempate se dará pela Senioridade de Carreira (aquele que tiver maior tempo de contratação na UFMG).

Art. 3o. Encerrada a apuração, os 06 (seis) Docentes e o servidor Técnico-Administrativo mais votados serão nomeados como membros da Comissão.

Art. 4o. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

Prof. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Chefe do Departamento de Física - ICEx - UFMG